

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 220/2023/CPL

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO
Nº 220/2023/CPL REF. AO P.E 002/2023 - SRP, EN-
TRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA-
ÇÃO E A EMPRESA AUTO POSTO RANI LTDA.

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ Nº 04.873.618/0001-17, situada na Rua Dr. Lauro Sodré S/N – Centro, CEP: 68.620-000 cidade de Viseu/PA, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Isaias José Silva Oliveira Neto, portador do CPF 604.348.562-15 em Convência com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração Srº. Edilton Tavares Mendes, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade nº 5460596 e do CPF nº 881.200.072-04 doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa AUTO POSTO RANI LTDA, CNPJ Nº 36.680.402/0002-02, sediada: Travessa Leopoldo Silva, Nº 248, Bairro: Morro, CEP: 68.600-000, Cidade: Bragança, Estado: Pará, Telefone: (091) 98073-0405, E-mail: autopostorani@hotmail.com, Representante Legal: Jeferson Raniere Camargo Gondim, portador do RG Nº 3825312 PC/PA, e CPF Nº 632.203.342-53, residente e domiciliado na Travessa do Lago, Nº 2498, Bairro: Igrejinha, Cidade: Capanema, Estado: Pará, CEP.: 68.700-020, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato que versa sobre a aquisição de Combustível, para atender mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento contratual tem como objetivo repactuação da Contração de Empresa Especializada em Fornecimento de Combustível, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretaria municipal de Administração do município de Viseu (Pa), nas localidades distantes da sede do município (2º Distrito Sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaitéua, Basília, Braço-Verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutai, São Miguel, Santo André, Itaçu, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada), o qual o valor será suprido conforme clausulas seguintes.

a) O presente instrumento tem por objeto a Supressão de valor, com o valor estimado do presente termo aditivo de R\$ 390.692,97 (Trezentos e Noventa Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Noventa e Sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão dos itens 01 e 02, descritos no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. SALDO	VALOR SUPRI-MIDO	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LT	54.771,80	R\$ 5,36	R\$ 293.576,85
02	GASOLINA ADITIVADA	LT	18.118,68	R\$ 5,36	R\$ 97.116,12
VALOR TOTAL					R\$ 390.692,97

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. Alteração do Disposto na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO, que através de estudos realizados pelo Setor de Compras de Prefeitura Municipal de Viseu, constatou-se a necessidade de readequação dos valores, em virtude da queda nos preços dos produtos.

3.2. A empresa devidamente notificada apresentou suas razões que foram acatadas, após análise jurídica da Procuradoria Municipal.

3.3. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

4.1. A presente alteração fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea “d” e § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A Prefeitura Municipal de Viseu providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Viseu/PA, 14 de junho de 2023.

Edilton Tavares Mendes
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.873.618/0001-17
Contratante

Jeferson Raniere Camargo Gondim
Auto Posto Rani Ltda
CNPJ nº 36.680.402/0002-02
Contratada

Testemunhas:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____

